



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 00055-00067350/2021-71

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES**, CPF nº 411.050.871-15, CI nº 825.465 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 01.645.738/0002-50, com sede no SBN Quadra 01, Bloco F, Ed. Palácio da Agricultura, 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada Contratada, representada por **ALCEU DI BIASE GONÇALVES**, portador da CI nº 6989333 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 917.338.476-34 e **FILIPE GUEDES ALMEIDA MEDEIROS**, portador da CI nº 20090490872 SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 024.262.214-37, na qualidade de Representantes Legais.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 3,553% (três vírgula quinhentos e cinquenta e três por cento) sobre o valor unitário da HST atualmente contratada, a contar de 07/03/2023, passando de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais) para R\$ 180,18 (cento e oitenta reais e dezoito centavos), consoante manifestação do Gestor (106304258), solicitação da contratada (105927514 e 110790135), Parecer 26, emitido pelo NUCONT (111265199) e Disponibilidade Orçamentária nº 111 (111321500).

2.3 Acréscimo de 25% sobre o quantitativo da HST atualmente contratada, passando de 28.800 unidades para 36.000 unidades, resultando no valor total anual já reajustado de R\$ 6.486.480,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), consoante justificativas do Gestor (106314112, 111089989 e 111149181), Parecer 26, emitido pelo NUCONT (111265199) e Disponibilidade Orçamentária nº 111 (111321500), conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS TÉCNICOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços técnicos especializados em manutenção e sustentação de softwares legados.	HST	36.000	R\$ 180,18	R\$ 6.486.480,00

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 02/05/2023 a 02/05/2024.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 006126621725572564

III – Natureza da Despesa: 409040

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/20203, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 02 de maio de 2023.

Pelo DETRAN/DF:

Marcelo Rodrigues Portela Nunes
Diretor-Geral

Pela Contratada:



Alceu Di Biase Gonçalves
Filipe Guedes Almeida Medeiros
Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 02/05/2023, às 23:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPUE GUEDES ALMEIDA MEDEIROS, RG nº 20090490872 - SSP - CE, Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 23:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **111693182** código CRC= **9160631D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184